

PARECER Nº 811/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 64/2013.

Trata-se de projeto de lei nº 64/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Assistência Religiosa na Guarda Civil Metropolitana – CAPELANIA GCM, e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, a Comissão de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA entende ser inegável o interesse público do projeto proposto, uma vez que visa propiciar aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana e seus familiares, quando solicitada, em todos os momentos de suas vidas, assistência religiosa.

FAVORAVELMENTE ao projeto, na forma do substitutivo apresentado pela comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto aos aspectos financeiros a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões Reunidas, em 15/05/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Atilio Francisco – PRB

David Soares – PSD

Marquito – PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Roberto Tripoli – PV